



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Ofício nº 009/2020 - SCOM

Brasília, 6 de março de 2020

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR PAULO PAIM
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Assunto: **Ideia Legislativa nº 129213**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Resolução do Senado Federal nº. 19 de 2015, encaminho a Vossa Excelência a Ideia Legislativa anexa, que foi cadastrada no Portal e-Cidadania e recebeu apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme lista de apoiadores que a acompanha.

Respeitosamente,

Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

ANEXO
FICHA INFORMATIVA

Ideia Legislativa nº 129213

Título

Contra o fim da estabilidade no serviço público.

Descrição

A estabilidade é muito mais do que um direito do servidor estatutário. É garantia de interesse público, de preservação da imparcialidade, de boa gestão. Sua essência é uma blindagem jurídica contra pressões indevidas no exercício da função pública. (sic)

Mais detalhes

Devemos continuar com a estabilidade para os antigos e futuros servidores!! Já existem critérios para avaliação, como: o período de estágio probatório, o PAD, entre outros. Sendo assim, não há razão para extinguir uma garantia que visa impedir a reimplementação do patrimonialismo arcaico dentro das instituições públicas. #diga NÃO ao fim da estabilidade# (sic)

Identificação do proponente

Nome: Patricia Santos

E-mail: patisan51@gmail.com

UF: RJ

Data da publicação da ideia: 04/11/2019

Data de alcance dos apoios necessários: 03/03/2020

Total de apoios contabilizados até 05/03/2020: 27.708

Página da Ideia Legislativa

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania/visualizacaoideia?id=129213>